

PARECER DO CONTROLE INTERNO**ÓRGÃO REPASSADOR**

MUNICÍPIO DE PETROLANDIA

ENTIDADE BENEFICIADA

HOSPITAL JOANA SHMITT - IMAS

EMPENHOEmpenho 213 - Liquidação
400 e 554 - Saúde**DATA EMPENHO**

01/04/2025

CONVÊNIO

01/2025

VIGÊNCIA

01/02/2025 a 31/12/2025

ADITIVO**VIGÊNCIA ADITIVO****DATA LIBERAÇÃO**

01/04/2025

VALOR

R\$ 260.000,00

OBJETO DA PARCERIA

I - Assistência Médica e de Enfermagem hospitalar de urgência e emergência (pronto socorro 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros; II - RX de urgência e emergência.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA PRESTÃO DE CONTAS

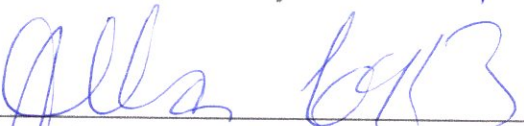
ITEM VERIFICADO	NORMAL LEGAL	APLICAÇÃO
As despesas foram efetuadas após a emissão da nota de empenho?	Lei 4.320 – art. 60	Não
Consta parecer do Conselho Fiscal pelos conselheiros fiscais?	TCE/SC - IN 33/2024 – Anexo VI Item III	Não

OBSERVAÇÃO**CONCLUSÃO**

Recomendamos para que o **ÓRGÃO REPASSADOR** e a **ENTIDADE BENEFICIADA** adotem as medidas necessárias para o saneamento das não conformidades apontadas.

Considerando que as não conformidades encontradas na prestação de contas são de natureza formal, **que não resultam em dano ao erário**, concluímos que a Prestação de Contas encontra-se **REGULAR COM RESSALVA** e dessa forma dou meu Parecer **FAVORÁVEL** para a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas.

PETROLANDIA, 12 de junho de 2025,

**Alba Celeste Belen Capriz**

Controlador Interno